



PROTOCOLO	ENCAMINHADA NO TERMO DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO	Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia	
	14 JUN. 2017 <i>[Signature]</i> Carlos Alberto Martins Manoel Secretário Legislativo Ato nº 005/2012/SRH/GAB/P/AL	INDICAÇÃO	Nº 3743/117

AUTOR : ADELINO FOLLADOR - DEM

Indica ao Governo do Estado, com cópia a SEDUC necessidade de que seja prorrogado o prazo referente a exigência da portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC, que trata do item 10 do anexo único que pede “Alvara de funcionamento atualizado, ou seja, do ano da solicitação ou dentro do prazo de vigência”.

O Deputado que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao Governo do Estado com cópia ao SEDUC, a necessidade de que seja prorrogado o prazo referente a exigência da portaria nº 620/2017 – GAB/SEDUC, que trata do item 10 do anexo único que pede “Alvará de funcionamento atualizado, ou seja, do ano da solicitação ou dentro do prazo de vigência”.

Plenário das Deliberações, 13 de junho de 2017.

*[Signature]*  
ADELINO ANGELO FOLLADOR  
DEPUTADO ESTADUAL





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº
AUTOR : ADELINO FOLLADOR - DEM		

**JUSTIFICATIVA**

Senhores Deputados, a Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC, “Dispõe sobre o processo de regularização das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino no nível da educação Básica na modalidade Regular, Educação de Jovens e Adultos-EJA, Educação Especial, Educação do Campo, Educação Escolar Quilombola e Educação Escolar Indígena, e dá outras providencias”.

A necessidade de que seja prorrogado o prazo referente a exigência da portaria nº 620/2017 – GAB/SEDUC, que trata do item 10 do anexo único que pede “Alvará de funcionamento atualizado, ou seja, do ano da solicitação ou dentro do prazo de vigência”, esta propositura se dá pelo fato de que as escolas não estão adequadas para que as prefeituras emitam os alvarás, investimentos tem que ser feitos para que as mesmas estejam aptas a receberem os alvarás que passam pela vistoria do corpo de bombeiros também, só que estes investimentos tem que partir da SEDUC, porque as escolas não tem como arcar financeiramente com tais investimentos, então que SEDUC faça as adequações necessárias conforme pede a portaria para depois cobrar a regularização das escolas dentro da portaria.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.  
Cep.: 78.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

